



Prefeitura Municipal de Campina Verde

DECRETO Nº 87 DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE - MG.

Helder Paulo Carneiro, Prefeito de Campina Verde-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de 745.856,12 (Setecentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos) destinado ao reforço orçamentário

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
419	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.3.90.30.00.00	1600	400,00
419	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.3.90.30.00.00	1600	8.000,00
419	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.3.90.30.00.00	1600	10.000,00
419	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.3.90.30.00.00	1600	26.000,00
419	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.3.90.30.00.00	1600	56.000,00
419	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.3.90.30.00.00	1600	150.000,00
424	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.3.90.39.00.00	1600	4.500,00
424	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.3.90.39.00.00	1600	5.000,00
424	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.3.90.39.00.00	1600	24.849,04
445	02.02.10.02.10.302.0013.11.2.602.3.3.90.39.00.00	1605	40.000,00
445	02.02.10.02.10.302.0013.11.2.602.3.3.90.39.00.00	1600	39.000,00
634	02.02.13.01.15.451.0011.12.1.827.4.4.90.51.00.00	1701	300.000,00
718	02.02.14.01.18.541.0024.05.2.549.3.3.90.39.00.00	1720	82.107,08
TOTAL:			745.856,12

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes dos recursos citados no artigo 1º.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAMPINA VERDE, 2 de setembro de 2024.

HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal